



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PCLEG nº 647.05.2019

Santo André, 30 de maio de 2019.

Requerimento do Vereador Toninho de Jesus

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo de resposta por 30 dias, para o ofício abaixo classificado:

Ofício nº 347/2019 – G.P. – Proc. 2172/19, protocolado sob o nº 19842/2019, onde solicita informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 14.824/02 e leis atuais recém aprovadas, cominadas com a Lei Distrital 4092/08, que regulamenta o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade de emissão e ruídos resultante de atividades.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS